



# MUNICÍPIO DE BARRANCOS

## CÂMARA MUNICIPAL

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRANCOS,  
REALIZADA EM NOVE DE ABRIL DE DOIS  
MIL E OITO

Aos nove dias do mês de Abril do ano dois mil e oito, nesta Vila de Barrancos e no Salão Nobre dos Paços do Município, pelas nove horas, estando presentes os (as) senhores (as), António Pica Tereno, presidente, Isabel Catarina Caçador Sabino, vice-presidente, António Manuel Durão Gavino (CDU), Francisco José Nunes Gabriel Bossa (PS) e Ana Isabel Batista da Cruz (PS), vereadores, comigo, Manuel Damião Godinho, chefe da secção de pessoal, expediente geral e arquivo da DAF, teve lugar a primeira reunião ordinária deste órgão executivo, relativa ao corrente mês.

**ABERTURA DA REUNIÃO:** O senhor presidente, depois de verificar as presenças, declarou aberta a reunião, passando de imediato à apreciação dos assuntos constantes da ordem de trabalhos.

### PERÍODO ANTES DA ORDEM DE TRABALHOS

**APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO REALIZADA NO DIA 26/03/2008:** A acta da reunião ordinária realizada no passado dia vinte e seis de Março de 2008, mereceu a aprovação unânime dos membros presentes.

**APRECIÇÃO DO RESUMO DO DIÁRIO DA TESOURARIA N.º 064/2008, de 08/04:** A Câmara Municipal tomou conhecimento do documento em título.

**APRECIÇÃO DA RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS AUTORIZADOS E/OU PAGOS NO PERÍODO DE 26/03 A 08/04/2008:** A Câmara Municipal tomou conhecimento dos pagamentos efectuados e/ou autorizados no período em título.

**INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE E VEREADORES:** O Senhor Presidente deu conhecimento à Câmara de vários assuntos, designadamente, sobre:

1 – A comunicação do gabinete de sua excelência o senhor Primeiro Ministro, a informar que por compromissos já assumidos, não poderá presidir ao acto de inauguração da ExpoBarrancos 2008 – Feira do Presunto e Enchidos de Barrancos, no próximo dia 11 de Abril.

Mais informa, que dada a importância do evento, o convite foi encaminhado para senhor Secretário de Estado Adjunto, da Agricultura e das Pescas, para representar o Governo.

2 – A posse administrativa da obra do Cine-Teatro/Auditório Municipal, a qual está a ser preparada toda a documentação necessária para encaminhar para o Governo Civil de Beja.

3 – O concurso publico n.º 1/2005 – construção do Parque Empresarial de Barrancos, foi ganho pela empresa CONDESP, podendo contrato ser assinado ainda no corrente mês.

Ainda sobre o Parque Empresarial de Barrancos, o senhor Presidente informou que a Câmara Municipal está a ultimar os contratos com os proprietários dos terrenos.

4 – A obra por parte da Estradas de Portugal na EN 386 (Barrancos/Amareleja), a qual segundo informação do senhor Director Regional da Estradas de Portugal, lamentavelmente, apenas vai ser feita uma correcção no respectivo piso, o que não resolve a situação pelo que vamos reivindicar o arranjo da mesma em todo o seu percurso até Barrancos.

A senhora Vice-Presidente deu conhecimento à Câmara de vários assuntos, designadamente, sobre:

1 – A presença, em substituição do senhor Presidente da Câmara, na cerimónia de inauguração da residência “Vidas Coloridas” e comemorações dos 30 anos da “Cercibeja – Cooperativa para a Educação e Reabilitação de Crianças Inadaptadas de Beja”, que decorreu no dia 5 de Abril em Beja, no Teatro Municipal Pax Júlia, a qual foi presidida pela Senhora Secretária de Estado Adjunta e da Reabilitação, Dr.ª. Idália Moniz. Durante a cerimónia houve entrega de prémios a diversos utentes da residência e a entidades pública e particulares, e incluiu no final um concerto de artista/cantor Pedro Abrunhosa.

2 – Os preparativos para a organização da ExpoBarrancos 2008 - Feira do Presunto e dos Enchidos, estão concluídos: “bares/tasquinhas; exposições e venda de presunto e enchidos/tradicionais; animação de rua e Infantil; exposições de artes plásticas; refeição para os participantes; tendas para os colóquios, bem como o IV Circuito Urbano da Vila de Barrancos 2008, logística e outros serviços”.

3 – A programação para comemoração do 34º aniversário do 25 de Abril que este ano conta a seguinte programação:

Dia 20 de Abri.

10:00h – Provas desportivas: (Xito, Argolas, Tracção a Corda e Corrida de Sacos)

Dia 24 de Abril.

23:00h – Baile no Quintalão de Festas com a Orquestra Espanhola “Energia Positiva”.

24:00h – Fogo de Artifício.

Dia 25 de Abril

08:00h – Alvorada pelas principais Ruas da Vila com a Banda Filarmónica “Fim de Século de Barrancos”.

10:00 – Corrida da Liberdade.

10:30h – Animação Infantil (Pintura Livre e Castelo Insuflável)

16:30h – Actuação do Grupo de Catares de Sousel.

- Entrega dos prémios das provas desportivas.
- Entrega da Medalha de Mérito Municipal ao BFC.
- Entrega de prémios do Concurso Literário Luso-Espanhol.

4 - A V Mostra Gastronómica de Barrancos, que vai decorrer durante todo o mês de Abril, à qual aderiram os restaurantes: “A Esquina”; “A Talisca” e “Agarrocha”.

5 – A reunião agendada para o próximo dia 16 de Abril com Dr. Paulo Lima, da Direcção Regional de Cultura do Alentejo, para apresentação do Projecto para a Promoção do Património Cultural da Região. Esta iniciativa visa a integração de cinco concelhos, no caso de Barrancos, o projecto refere-se ao dialecto barranquenho com a constituição da “Casa da Fala”.

O senhor vereador António M. Durão Gavino deu conhecimento à Câmara de vários assuntos, designadamente, sobre:

1 – O reordenamento do trânsito para a expoBARRANCOS 2008, com a criação de uma zona de estacionamento para Autocarros (estrada internacional, junto ao hotel Agarrocha) e duas zonas improvisadas para outros veículos (campo de futebol e traseiras da Rua do Quiligrato).

2 – A contratação, por parte da empresa Manpower - Serviços de Recursos Humanos (ETT), SA, dos três auxiliares de serviços gerais, para início dos trabalhos no âmbito do projecto AGRIS.

A senhora vereadora Ana Isabel Batista da Cruz, solicitou esclarecimento sobre a concessão dos bares durante a ExpoBarrancos 2008 - Feira do Presunto e dos Enchidos, considerando, que tinha ficado acordado que os quatro espaços dos bares ficariam para exploração de associações locais.

Em resposta a senhora vice-presidente, informou que apenas concorreram três associações locais, sendo o outro espaço foi cedido a um empresário não residente em Barrancos.

### **ORDEM DE TRABALHO**

**Deliberação n.º 058/CM/2008 – APROVAÇÃO DO “REGULAMENTO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO ÀS FAMILIAS DE BARRANCOS, A SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar e submeter à aprovação do Órgão deliberativo o Regulamento abaixo transcrito na íntegra:

#### **TRANSCRIÇÃO DO REGULAMENTO:**

##### **“Introdução**

A ausência desde há décadas, de uma verdadeira política nacional de desenvolvimento para interior do País, tem vindo a contribuir para, entre outros fenómenos não menos graves, acelerar o envelhecimento das suas populações e o conseqüente despovoamento.

As conseqüências derivadas do fenómeno do despovoamento, com as suas conseqüências sociais, económicas e, no nosso caso, pela localização geo-estratégica, quase de soberania, tem vindo a preocupar a CMB e os seus decisores políticos.

Considerando que a diminuição da natalidade é um problema premente e preocupante, particularmente nas regiões do interior do país;

Considerando que esse decréscimo tem provocado uma forte distorção na pirâmide geracional, com conseqüências negativas no nosso desenvolvimento económico;

Considerando que é cada vez mais imprescindível a intervenção dos municípios no âmbito da acção social, com vista, por um lado, à progressiva inserção social e melhoria das condições de vida dos estratos sociais mais carenciados ou dependentes e, por outro, à fixação da população num território com tendência para o despovoamento, o Município de Barrancos pretende implementar medidas de, incentivo à natalidade e à fixação de jovens casais.

Numa tentativa de atenuação das consequências desta problemática, entendeu a CMB proceder à criação de um programa social de apoio às famílias, no sentido de promover a melhoria das condições de vida, em especial das crianças no primeiro ano de vida.

Dada a especificidade desta medida de elevado alcance simbólico, entendeu-se que a sua concessão deveria ser universal, condicionada apenas à residência e à naturalidade em Barrancos.

Igualmente, como medida de incentivo à adopção, entendeu-se alargar o objecto do programa e abranger a adopção de crianças, até aos 12 anos de idade, por residentes em Barrancos.

Com o parecer favorável do Conselho Local de Acção Social, emitido em 21/02/2008;

Decorrido o período de apreciação pública a que se refere o aviso de 28/02/2008, publicado nos locais do estilo na área do município de Barrancos, no sítio electrónico do Município de Barrancos ([www.cm-barrancos.pt](http://www.cm-barrancos.pt)), no DR, 2ª série, nº 53 de 14/03/2008 (Aviso nº 8058/2008) e no jornal Diário de Notícias de 18/03/2008.

Assim:

Ao abrigo da competência conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 53º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a AMB, pela deliberação n.º xx/AM/2008, de XX/XX, sob proposta da CMB, aprovada pela deliberação n.º 058/CM/2008, de 9/04, determina o seguinte:

#### Artigo 1º (Âmbito e Objectivo)

A presente deliberação regula o Programa Municipal de Apoio às Famílias, abreviadamente (PAF-Barrancos), que tem como objecto a criação de medidas sociais de apoio às famílias locais, no âmbito da acção social.

#### Artigo 2º (Definição)

1- O PAF-Barrancos é uma medida integrada na componente de acção social, que consiste na atribuição de uma prestação pecuniária, de valor variável, suportada integralmente pelo Município de Barrancos, destinada a ajudar os progenitores das crianças nos seus primeiros meses de vida.

2- Sem prejuízo do disposto do número anterior, a prestação pecuniária pode ser atribuída em espécie, no montante equivalente, em bens e produtos destinados exclusivamente à criança a pedido do requerente ou mediante avaliação dos serviços de Acção Social da CMB

3 – Na situação prevista no número anterior cabe à DASC/Acção Social avaliar e gerir a entrega dos bens e/ou produtos indicados pelo beneficiário-requerente.

#### Artigo 3º (Beneficiários)

Podem requerer o incentivo

- a) Em conjunto, ambos os progenitores, caso sejam casados ou vivam em união de facto, nos termos da lei;
- b) O progenitor que, comprovadamente, tiver a guarda da criança.

#### Artigo 4º (Condições de Atribuição)

1- São condições de atribuição do incentivo, os progenitores que satisfaçam cumulativamente, as seguintes condições:

- a) Se encontrem recenseados no município de Barrancos, há pelo menos doze (12) meses ou, sendo menor de 18 anos, apresentem certidão comprovativa da residência emitida pela Freguesia de Barrancos;
- b) Tenham registado um ou mais descendente, com naturalidade de Barrancos, no Registo Civil de Barrancos.

2 – Estão abrangidas pelo disposto no presente regulamento e equiparadas a “nascimentos”, para efeitos de atribuição de prestação pecuniária, a adopção de crianças com idades igual ou inferior a 12 anos.

3 – O disposto na alínea b) do nº 1 só produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2008.

#### Artigo 5º (Forma de requerimento)

O pedido de concessão do apoio será efectuado mediante impresso-tipo, a fornecer na CMB, instruído com os seguintes elementos do requerente ou requerentes:

- Bilhete de identidade dos progenitores;
- Cartão de eleitor dos progenitores ou certidão de residência para os menores de 18 anos;
- Número de identificação fiscal do requerente;
- Boletim de nascimento da criança, emitido pelo Registo Civil de Barrancos.

#### Artigo 6º (Valor da prestação pecuniária)

1 - O montante da prestação pecuniária a conceder será estabelecido por deliberação da Câmara Municipal de Barrancos.

2 – Até à fixação de novos valores, a prestação pecuniária será a seguinte:

- a) Pelo nascimento do primeiro filho – € 1.000;
- b) Pelo nascimento segundo filho – € 1.500,00.

c) Pelo nascimento do terceiro filho e seguintes – € 2.000.

Artigo 7º  
(Modalidade de pagamento)

1 – A prestação pecuniária fixada no artigo 6º será atribuída da seguinte forma:

- a) A primeira prestação, correspondente a 50% do valor estipulado, até ao 30º dia a contar da data de apresentação do pedido;
- b) O remanescente, em 11 prestações, que deverão terminar no mês em que a criança complete o primeiro ano de vida.

Artigo 8º  
(Acompanhamento e controlo da execução do programa)

O acompanhamento e controlo da execução deste programa serão exercidos pela CMB, através da DASC.

Artigo 9º  
(Dúvidas e Casos Omissos)

As dúvidas de interpretação e os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos por deliberação da CMB.

Artigo 10º  
(Criação de dotação orçamental)

Para os efeitos previstos no presente regulamento será criada no âmbito do Orçamento Municipal uma rubrica específica sob a designação FAF-Barrancos, cuja dotação global terá em conta a disponibilidade financeira e as prioridades estratégicas definidas anualmente pela CMB.

Artigo 11º  
(Disposição transitória)

1 - O presente Regulamento aplicar-se-á às crianças nascidas a partir de 1 de Janeiro de 2008, inclusive.

2 – Para os efeitos previstos no número anterior, poderão os beneficiários que reúnam as condições estabelecidas no artigo 4º do presente regulamento, requerer o pagamento da prestação no prazo de 60 dias a contar da data de entrada em vigor deste programa, obedecendo o seu pagamento à modalidade fixada no artigo 7º, com as necessárias adaptações.

Artigo 12º  
(Entrada em Vigor)

O presente Regulamento entrará em vigor no dia 1 de Junho de 2008, produzindo efeito desde 01/01/2008."

**Deliberação n.º 059/CM/2008 – APRECIÇÃO E DECISÃO SOBRE O PROCESSO DE CANDIDATURA AO PROGRAMA SOLARH:** O processo abaixo indicado mereceu a seguinte decisão que se indica:

**Processo de Candidatura do Programa SOLARH, do Requerente Adriano Alberto Costa Marcelo,** aprovado por unanimidade, com base na informação n.º 059/2008/DOSU Gabinete Técnico, de 08/04, 07/04, o orçamento para a realização de obras de beneficiação, nos termos da alínea b) do artigo 2 do DL n.º 39/2001, de 09/02, no prédio sito na Rua do Poço Novo n.º 5 – Barrancos.

**Deliberação n.º 060/CM/2008 – APROVAÇÃO DA “5ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO FINANCEIRO DO MUNICÍPIO DE 2008”, DA “5ª ALTERAÇÃO ÀS ACTIVIDADES MAIS RELEVANTES” E DA “5ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS”:** A câmara municipal, deliberou, por unanimidade, o seguinte:

- a) Aprovar a 5.ª alteração ao Orçamento Financeiro do Município de 2008, a qual importa em reforço/anulação um total de €274.000,00 (duzentos e setenta e quatro mil euros).
- b) Aprovar a 5ª alteração às Actividades Mais Relevantes de 2008, a qual importa em reforço um total de €1.000,00 (mil euros).
- c) Aprovar a 5ª alteração ao Plano Plurianual de Investimentos de 2008, a qual importa em reforço um total de €280.800,00 (duzentos e oitenta mil e oitocentos euros).

(Documento um da pasta anexa)

**Deliberação n.º 061/CM/2008 – APRECIÇÃO E DECISÃO SOBRE O PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA MUDANÇA DA FINALIDADE DE ARMAZÉM:** Na posse do requerimento registado nos serviços no passado dia 7, entregue pelo Munícipe Carlos Manuel Ramos Alcario na qualidade de sócio gerente da sociedade Carlos Ramos Unipessoal, Lda., em que requer a mudança da finalidade da construção sita na Rua do Poço Novo, n.º 4, desta Vila de Barrancos, foi deliberado por unanimidade, o seguinte:

- a) de acordo com a cláusula segunda da escritura do Direito de Superfície, realizada no dia 6 de Abril de 1998, a mudança da finalidade do edifício, que passa a ser destinado à comercialização de rações para animais;
- b) Autorizar respectivo averbamento na licença de utilização em nome de Carlos Ramos Unipessoal, Lda.

(Doc. dois da pasta anexa)

**Deliberação nº 062/CM/2008 – AUTORIZA O FUNCIONAMENTO EXCEPCIONAL DE ESPLANADAS DE 11 A 13 DE ABRIL DE 2008:** A câmara, aprovou por unanimidade autorizar o funcionamento excepcional das esplanadas licenciadas neste Município, no período de 11 a 13 de Abril de 2008, (2ª Edição da expoBarrancos - Feira do Presunto e dos Enchidos), tendo em conta o horário de funcionamento dos estabelecimentos.

**Deliberação n.º 063/CM/2008 – APRECIÇÃO E DECISÃO SOBRE O PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES:** Os processos abaixo indicados mereceram as seguintes decisões que, para cada um se indica:

- a) **Processo n.º 03/2008, Associação de Solidariedade Social “Lar Nossa Senhora da Conceição”**, aprovado por unanimidade, com condicionantes, com base na informação n.º 054/2008/DOSU/Gabinete Técnico, de 07/04, e pareceres favoráveis da Administração Regional de Saúde do Alentejo-Centro de Saúde de Barrancos, com considerações, e dos Serviços Centrais do Instituto de Segurança Social, IP, projecto de arquitectura referente à construção de Lar de Idosos, Centro de Dia, Sad e Creche, sito no Largo do Mercado, em Barrancos, sendo fixado o prazo de seis meses para a apresentação dos respectivos projectos de especialidades.
  
- b) **Processo n.º 16/2007, EDIA – Empresa de Desenvolvimento e Infraestruturas do Alqueva**, aprovado por unanimidade, com base na informação n.º 055/2008/DOSU/Gabinete Técnico, de 07/04, e pareceres favorável do ICN-Instituto da Conservação da Natureza, da Administração Regional de Saúde-Centro de Saúde de Barrancos, desde que cumpra as condições técnicas constantes no parecer e sejam apresentados o circuito hidráulico das piscinas e o esquema de tratamento e desinfecção da água da piscina, e autorização da CCDRA-Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, o projecto de arquitectura referente à construção de Tanque Lúdico, sito no Monte da Coitadinha, sendo fixado o prazo de 6 meses para a apresentação dos respectivos projectos de especialidades.
  
- c) **Processo n.º 13/2008, Maria Filomena Oliveira Coco e outro,,** aprovado por unanimidade, com base na informação n.º 058/2008/DOSU/Gabinete Técnico, de 08/04, o projecto de arquitectura, licenciamento final, respeitante à obra de alteração de edifício de habitação, do prédio sito no Barrocal, em

Barrancos, sendo fixado o prazo de sete meses para a execução e conclusão das respectivas obras.

**APROVAÇÃO DA MINUTA DA ACTA:** A minuta da presente acta foi aprovada por unanimidade.

**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:** Finalmente, não havendo mais nada a tratar, o senhor presidente, declarou encerrada a reunião eram dez horas e cinco minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente acta que eu, Manuel Damião Godinho, chefe da secção de pessoal, expediente geral e arquivo da DAF, servindo de secretário, subscrevi e assino juntamente com o senhor presidente.

O PRESIDENTE

O SECRETÁRIO

\_\_\_\_\_  
/Dr. António Pica Tereno/

\_\_\_\_\_  
/Manuel Damião Godinho/